

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos destinados à atenção primária a saúde, medicamentos de uso hospitalar (comuns e controlados) destinados ao atendimento na UPA(Unidade de Pronto Atendimento) 24H e hospital municipal, insumos para diabéticos, materiais técnicos utilizados para o monitoramento da glicemia de pacientes atendidos nas unidades de saúde, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais permanentes (lista de processos e decisões judiciais) e produtos para saúde, destinados às unidades de saúde do Município de Abaetetuba/PA.

1.2. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, art. 6º, inciso IX.

2- EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
Requisitante	Magno Pereira Santos	007362	CAF
Integrante	Suely de Jesus de Araújo Cardoso	005708	Setor de Compras

3- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de medicamentos e insumos se faz necessária pela necessidade de atender os usuários do SUS do município de Abaetetuba de acordo com o perfil de cada unidade de saúde e sua área de abrangência do ano de 2023 e 2024, levando em consideração a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) de 2022, e a Relação de Medicamentos Essenciais tidos como padrão do Município de Abaetetuba, bem como a estimativa de consumo de exercícios anteriores, além de considerar a estimativa do aumento populacional e a necessidade de atendimento integral a saúde.

3.2. Cada categoria de medicamento tem uma finalidade específica, o medicamento é um insumo estratégico que promove a melhoria da efetividade das ações de saúde promovidas em cada unidade, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política estratégica de distribuição de medicamentos que assegure o acesso desta população a este insumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

oferecendo disponibilidade, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Os medicamentos básicos atendem diretamente a atenção básica do município e outras unidades que necessitam de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica.

3.3. JUSTIFICATIVA: Os medicamentos básicos que fazem parte desse componente tem o objetivo de atender a necessidade do município de abaaetetuba desde o segmento da atenção básica até as unidades que prestam atendimento em saúde a população de modo geral. Tem-se como medicamento básico comum, os medicamentos utilizados na rotina diária das unidades de saúde.

3.4. JUSTIFICATIVA: Os insumos para diabéticos englobam os materiais técnicos e insumos farmacêuticos destinados as unidades de saúde do município para atenderem pacientes portadores de diabetes e insulínodépendentes.

3.5. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Os produtos farmacotécnicos são soluções utilizadas para fazer a assepsia a antissepsia no cuidado do paciente, seja na assistência direta ou indireta com a utilização de instrumentos que necessitem de desinfecção e estejam estéreis para seu manuseio. Além disso, são soluções que são utilizadas nos diversos segmentos da atenção básica, seja na desinfecção ou limpeza asséptica de feridas.

3.6. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Os medicamentos que fazem parte dos Medicamentos de Média e Alta Complexidade (MAC) são medicamentos destinados ao componente de assistência hospitalar e atenção básica, são extremamente necessários e importantes no cuidado integral a saúde dos pacientes atendidos nesses dos segmentos de atenção a saúde.

3.7. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Os produtos para saúde, são materiais técnicos e produtos farmacêuticos utilizados na atenção primária e hospitalar. Esses materiais e insumos possuem designações técnicas específicas para cada procedimento que a assistência em saúde no âmbito do SUS.

3.8. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Os medicamentos e Produtos de demanda judicial da SESMAB, são demandas requeridas pelo MP, através de requerimentos e ações judiciais definidas e decretadas para seu cumprimento, são medicamentos e insumos que devem ser atendidos mensalmente obrigatoriamente.

3.9. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Os medicamentos sujeitos a controle especial disponibilizados da atenção básica, atendem diretamente pacientes com algum transtorno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

mental que necessite de tratamento farmacológico com uma das substâncias disponíveis no componente básico nas unidades de saúde do município.

3.10. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Os medicamentos sujeitos a controle especial da área hospitalar são medicamentos utilizados na assistência no Hospital Municipal de Abaetetuba e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Manoel Ferreira, estes medicamentos são extremamente necessários para o atendimento clínico de diversas urgências e emergências que precisam de uso imediato de psicotrópicos.

3.11. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

3.11.1. A quantidade solicitada foi estimada com base na grade mensal das unidades, acrescidas de 10% para o aumento de demanda, insucesso de processos licitatório subsequentes, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, conforme determina a Política Nacional de Medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3.916/98.

3.11.2. Em atenção às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Lei Complementar 101/2000, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público, conforme explanações efetivadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) nos autos do processo em apreço.

3.11.3. Portanto, os quantitativos foram estimados para atender as necessidades desses usuários/pacientes, não estando o Município obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Internos:

4.1.1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da SESMAB (Secretaria Municipal de Saúde), através da ordem de fornecimento, emitido pelo Gabinete da SESMAB.

4.1.2. Após a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, no local mencionado no item 4.3, no período compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h, salvo, se por motivo devidamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

justificado por escrito, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este seja aceito pela CONTRATANTE;

4.1.3. O produto solicitado deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sito à Trav. José Gonçalves Chaves Nº-1538, esquina com Avenida São Paulo – Abaetetuba-PA, na presença do encarregado do Setor, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o produto.

4.1.4. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

4.1.5. Em hipótese alguma será aceito item em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

4.1.6. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas do item 4.1.1, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h antes e aceito pela Secretaria solicitante.

4.1.7. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, e será da seguinte forma:

4.1.7.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

4.1.7.2. **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

4.1.8. O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

4.1.9. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.1.10. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

4.2. Requisitos Externos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

4.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4.2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:

4.2.3.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece itens em quantidades e características ao objeto desta licitação;

4.2.3.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

4.2.3.2. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/1999 e Portaria Federal nº 2.814/1998;

4.2.3.3. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

4.2.3.4. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

4.2.3.5. Comprovação de vínculo empregatício entre a licitante e seu responsável técnico, através dos seguintes documentos: Ficha de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou contrato de prestação de serviços;

4.2.3.5.1. No caso de apresentação de contrato de prestação de serviços, este deverá estar autenticado em cartório;

4.2.3.5.2. Caso o responsável Técnico esteja na condição de sócio proprietário, tal comprovação se dará através da apresentação de cópia do contrato social.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor/unidade. A estimativa é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança, visando atender demanda pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses, com fornecimento para as seguintes unidades/órgãos demonstrados na planilha abaixo:



1.1.MEDICAMENTOS BÁSICOS COMUNS		2.000	300	200	TOTAL ANUAL
1	Acetato de betametasona+fosfato de dissódico de betametasona(3+3)mg/ml c/ seringa agulhada	Comprimido	Ampola	Ampola	MEDICAMENTOS
2	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/susp. injetável				APRENET.
3	Acetazolamida 250mg/comprimido				CS ROBERTO CONTENTE
		500	20	50	CS HERALDO PANTOJA
		500	20	50	CS FRANCILÂNDIA
		0	10	0	USF ALGODOAL
		0	10	0	USF AVIAÇÃO
		0	10	0	USF SÃO SEBASTIÃO
		0	10	0	USF SÃO JOÃO
		0	10	0	UBS ARI LOBATO
		0	10	0	UBS SANTA ROSA
		0	10	0	UBS ANGELICA
		0	10	0	UBS SANTA CLARA
		0	10	0	UBS MUTIRÃO
		0	10	0	UBS ANEQUARA
		0	10	0	UBS PARURU
		0	10	0	UBS MARACAPUCU S.
		0	10	0	UBS CAPIM
		0	10	0	UBS TUCUMANDUBA
		0	10	0	UBS ARUMANDUBA
		0	10	0	UBS JARUMA
		0	10	0	UBS M. ITACURUÇA
		0	10	0	UBS JAIR NERY
		0	10	0	UBS FLUVIAL
		0	10	0	ESF COLONIA V.
		0	10	0	ESF COLONIA N.
		0	10	0	USF MURUTINGA
		0	10	0	USF PONTILHÃO
		0	10	0	USF VILA BEIA
		0	0	25	UPA24H
		0	0	25	HSB
		0			ILHAS
					TOTAL ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

4	Aciclovir 50mg/g creme 10g	Bisnaga	0	500	10000	0000	50000	1500	1500	100
5	Aciclovir 200mg/comprimido	Comprimido	0	500	5000	30000	50000	1500	1500	100
6	Acido acetilsalicílico 100mg/comprimido	Comprimido	0	500	5000	30000	50000	1500	1500	100
7	Ácido fólico 5mg/comprimido	Comprimido	0	500	5000	30000	50000	1500	1500	100
8	Ácido fólico 0,4mg/comprimido	Comprimido	0	500	5000	30000	50000	1500	1500	100
9	Água bidestilada, estéril e apirogênica c/10ml	Ampola	0	500	500	5000	50000	1500	1500	100
10	Água bidestilada, estéril e apirogênica c/ 500ml	Frasco	0	500	500	5000	50000	1500	1500	100

Barão do Rio Branco - 1232- Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
r. nº 04/2022 CRF/PA.º



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRFPA-9737



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB



Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SE SMAB
Port. nº 047/2022 CRFPA 97

Barão do Rio Branco - 1232-Centro-Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB



Barão do Rio Branco - 1232- Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA



Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica SESMAP
Port. nº 047/2022 CRF/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SESMAB
Port. nº 047/2021 - CRF/PA 9^ª

Barão do Rio Branco - 1232- Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022-CRF/PA



Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Ext. nº 041/2022-CRF/PA-9737



	Bisnaga	Ampola	Comprimido	Frasco	Cápsula	Comprimido	cx/2l com
80	Etinilestradiol + levonorgestrel (0,03+0,15)mg, caixa c/ 21 comp.						
81	Finasterida 5mg/comprimido						
82	Fluconazol 150mg cápsula, blíster com 01 cápsula						
83	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 16g+6g/100ml						
84	Furosemida 40 mg/comprimido						
85	Furosemida 10mg/ml, solução injetável com2ml.						
86	Gentamicina 5mg/g pomada						



87	Gentamicina 5mg/ml colírio	Frasco	60	0	200	Ampola	12.000	500	2500	7000	2000	18.000
88	Glibenclamida 5mg/comprimido	Comprimido	50000	50000	2000	Comprimido	5.000	0	0	0	0	1.080.000
89	Glicazida 60mg/ comprimido de liberação controlada	Comprimido	2000	1000	2000	Comprimido	5.000	0	0	0	0	5.000
90	Glicose hipertônica a 25%, solução injetável com 10ml	Ampola	200	200	200	Ampola	12.000	500	2500	3000	500	12.000
91	Glicose hipertônica a 50%, solução injetável com 10ml	Ampola	200	200	200	Ampola	12.000	500	2500	3000	500	12.000
92	Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/250ml, sistema fechado	Frasco	0	0	0	Frasco	8.000	0	4000	4000	0	8.000
93	Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/500ml, sistema fechado	Frasco	60	60	200	Frasco	18.000	2000	7000	7000	2000	18.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
• nº 047/022 CRF/PA 97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica SESMAB
nº 047/2024 CREPA 97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica SESMAB
nº 047/2024 - CRIPA 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

120	Loratadina 10mg/comprimido	Comprimento	3500	100	0	300	350	100	300	300
119	Lindocaina 2%, solução injetável sem vaso, com 20ml	Frc/ampola	3500	100	0	300	350	100	300	300
118	Lidocaina 2% gel, bisnaga com 30g	Bisnaga	3500	100	0	300	350	100	300	300
117	Levotiroxina 100µcg/comprimido	Comprimento	3500	100	0	300	350	100	300	300
116	Levotiroxina 50µcg/comprimido	Comprimento	3500	100	0	300	350	100	300	300
115	Levotiroxina 37,5 µcg/comprimido	Comprimento	3500	100	0	300	350	100	300	300
114	Levotiroxina 25µcg/comprimido	Comprimento	3500	100	0	300	350	100	300	300

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica SE-SMAB
+ nº 047/2014 CRFIPA 973



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magnus P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SE/SMAB
Port. nº 047/2022-CR/FPA 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]



Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMA
Dt. nº 047/2022 CRF/RJ



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

156	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio e citrato de sódio) pó para diluição, uso oral.	Envelope	2000	2000	2000	100	34000	2200	900	18.000	0	150	150	0	3000	35.000
157	Salbutamol, sulfato de, 100µg/dose, aerosol oral c/200 doses	Frasco	300	3000	300	100	34000	2200	900	18.000	0	150	150	0	1.200	1.200
158	Salbutamol, sulfato de, 0,5mg/ml, solução para inalação.	Frasco	300	300	300	100	34000	2200	900	18.000	0	150	150	0	1.500	1.500
159	Simeticona 75 mg, solução oral, frasco c/10ml	Frasco	900	900	900	100	34000	2200	900	18.000	0	150	150	0	18.000	18.000
160	Sinvastatina 10mg/comprimido	Comprimido	2200	2200	2200	100	34000	2200	900	36.000	0	0	0	0	36.000	36.000
161	Sinvastatina 20mg/comprimido	Comprimido	34000	34000	34000	100	34000	2200	900	720.000	0	0	0	0	720.000	720.000
162	Sulfadiazina prata 10mg/g (1%) cremecom 50 gr	Bisnaga	100	100	100	100	100	100	100	3.000	150	150	100	100	3.000	3.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

		Comprimido	200	200	39200	680	800	0	800	Frasco	Comprimido
163	Sulfametoxazol + trimetoprima (400mg +80mg)/comprimido		10000	9000	800	9000	800	0	800	Frasco	Comprimido
164	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml, susp. oral+dosador		800	800	800	9000	800	0	800	Frasco	Comprimido
165	Sulfato de Atropina colírio 1%		0	0	0	7000	0	0	0	Frasco	Comprimido
166	Sulfato ferroso 25mg/ml de ferro II, solução oral (gotas) com 30ml		800	800	800	7000	800	0	800	Frasco	Comprimido
167	Sulfato ferroso 5mg/ml de ferro II, xarope 100ml + copo dosador		680	680	680	7000	680	0	680	Frasco	Comprimido
168	Sulfato ferroso 40mg de ferro II /comprimido revestido		39200	39200	39200	7000	39200	0	39200	Comprimido	Comprimido
169	Tiamazol 5mg/comprimido		200	200	200	7000	200	0	200	Comprimido	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

2. INSUMOS PARA DIABÉTICOS:

2.1. INSUMOS PARA DIABETICOS;					
ITNS	MEDICAMENTOS	APRENETAÇÃO	CS ROBERTO CONTENTE	C S HERALDO PANTOJA	CS FRANCILÂNDIA
176	Fita reagente para glicemia capilar com 01 (um) aparelho para cada 200 fitas reagentes, faixa de medição entre 20mg/dl a 600 mg/dl, o aparelho de glicemia deverá ser compatível com a referida fita.	200	200	200	200
		CS FRANCHILÂNDIA	200	200	200
		USF ALGODAL	200	200	200
		USF AVIAÇÃO	200	200	200
		USF SÃO SEBASTIÃO	200	200	200
		USF SÃO JOÃO	200	200	200
		UBS ARI LOBATO	200	200	200
		UBS SANTA ROSA	200	200	200
		UBS ANGELICA	200	200	200
		UBS SANTA CLARA	200	200	200
		UBS MUTIRÃO	200	200	200
		UBS ANEQÜARA	200	200	200
		UBS PARURU	200	200	200
		UBS MARACAPUCU	200	200	200
		UBS CAPIM	200	200	200
		UBS TUCUMANDUBA	200	200	200
		UBS ARUMANDUBA	200	200	200
		UBS JARUMA	200	200	200
		UBS M. ITACURUGA	200	200	200
		UBS JAIR NERY	200	200	200
		UBS FLUVIAL	200	200	200
		ESF COLONIA V.	200	200	200
		ESF COLONIA N.	200	200	200
		USF MURUTINGA	200	200	200
		USF PONTILHAO	200	200	200
		USF VILA BEJA	200	200	200
		UPA24H	200	200	200
		HSB	200	200	200
ILHAS	200	200	200		
TOTAL ANUAL		6.200			
177	Lanceta para glicemia capilar, descartável, com trava de segurança, que não permite a reutilização, tamanho 28G,agulha retrátil em aço inox com pontas trifacetadas para punção indolor; siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção. Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de Lancetadores.	200	200	200	200
		CS HERALDO PANTOJA	200	200	200
		CS ROBERTO CONTENTE	200	200	200
		APRENETAÇÃO	200	200	200
		CS FRANCILÂNDIA	200	200	200
		USF ALGODAL	200	200	200
		USF AVIAÇÃO	200	200	200
		USF SÃO SEBASTIÃO	200	200	200
		USF SÃO JOÃO	200	200	200
		UBS ARI LOBATO	200	200	200
		UBS SANTA ROSA	200	200	200
		UBS ANGELICA	200	200	200
		UBS SANTA CLARA	200	200	200
		UBS MUTIRÃO	200	200	200
		UBS ANEQÜARA	200	200	200
		UBS PARURU	200	200	200
		UBS MARACAPUCU	200	200	200
		UBS CAPIM	200	200	200
		UBS TUCUMANDUBA	200	200	200
		UBS ARUMANDUBA	200	200	200
		UBS JARUMA	200	200	200
		UBS M. ITACURUGA	200	200	200
		UBS JAIR NERY	200	200	200
		UBS FLUVIAL	200	200	200
		ESF COLONIA V.	200	200	200
		ESF COLONIA N.	200	200	200
		USF MURUTINGA	200	200	200
		USF PONTILHAO	200	200	200
USF VILA BEJA	200	200	200		
UPA24H	200	200	200		
HSB	200	200	200		
ILHAS	200	200	200		
TOTAL ANUAL		6.200			

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SESMAB
Art. nº 047/2002 - CREIPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

3. PRODUTOS FARMACOTÉCNICOS

3.1.PRODUTOS FARMACOTÉCNICOS;

3.1.PRODUTOS FARMACOTÉCNICOS;	ITEM	MEDICAMENTOS	Álcool etílico, gel incolor a 70% (p/p) ou 77% (v/v), c/hidratante. Ação germicida para antissepsia complementar das mãos conforme RDC 42 DE 2010 (ANVISA). Devendo estar rotulada devidamente com a identificação do produto,prazo de validade,número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização.	Frasco / 1 litro	40	CS ROBERTO	40	C S HERALDO	40	CS FRANCLÂNDIA	40	USF ALGODOAL	40	USF AVIAÇÃO	40	USF SÃO SEBASTIÃO	40	USF SÃO JOÃO	40	UBS ARI	40	UBS SANTA	40	UBS ANGELICA	80	UBS SANTA	80	UBS MUTIRÃO	80	UBS ANEQÜARA	80	UBS PARURU	80	UBS MARACAPUCU	80	UBS CAPIM	80	UBS TUCUMANDUBA	80	UBS ARUMANDUBA	80	UBS JARUMA	80	UBS M. ITACURUGA	80	UBS JAIR NERY	80	UBS FLUVIAL	80	ESF COLONIA V.	80	ESF COLONIA N.	80	USF	80	USF PONTILHÃO	80	USF VILA BEJA	80	UPA24H	80	HSB	80	ILHAS	80	TOTAL ANUAL	2.000
-------------------------------	------	--------------	--	------------------	----	------------	----	-------------	----	----------------	----	--------------	----	-------------	----	-------------------	----	--------------	----	---------	----	-----------	----	--------------	----	-----------	----	-------------	----	--------------	----	------------	----	----------------	----	-----------	----	-----------------	----	----------------	----	------------	----	------------------	----	---------------	----	-------------	----	----------------	----	----------------	----	-----	----	---------------	----	---------------	----	--------	----	-----	----	-------	----	-------------	-------

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica SE-SMAB
port. nº 047/2022 CRF-PA 9737



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

Magnó P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SEGMIAB
Port. nº 047/2022 CRFPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Part. nº 047/2004-CRF/PA

Barão do Rio Branco - 1232 - Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
port. nº 047/2022-GRFIPA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2014-CR/FIPA

Barão do Rio Branco - 1232- Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA

4. MEDICAMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC):

4.1. MEDICAMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					
ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	UPA24 H	HMNSDC	TOTAL ANUAL
196	Adenosina 3mg/ml, solução injetável 2ml	Ampola	500	500	1.000
197	Ácido Ascórbico, 500mg/5ml, solução injetável	Ampola	7500	7500	15.000
198	Acido tranexâmico 50mg/ml, injetável 5ml	Ampola	3.600	3.600	7.200
199	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável,	Ampola	5.000	5.000	10.000
200	Ampicilina sódica 1g, pó para solução injetável	Frasco-ampola	2.500	2.500	5.000
201	Bicarbonato de sódio 8,4% sol. injetável c/ 10ml	Ampola	1.800	1.800	3.600
202	Bromoprida 5mg/ml, injetável 2ml	Ampola	1.750	1.750	3.500
203	Budesonida 0,5 mg/ml/ susp para nebulização	Frasco	150	150	300
204	Budesonida 0,25mg/ml/ susp para nebulização	Frasco	150	150	300
205	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml(hioscina)	Ampola	10.000	10.000	20.000
206	Butilbrometo de escopolamina+dipironasódica (4+500)mg/ml, 5ml	Ampola	20.000	20.000	40.000
207	Carvão ativado 50g pó para uso interno	pote	25	25	50

208	Cefalotina sódica 1g, injetável + diluente do fabricante	Frc-ampola	6.000	6.000	12.000
209	Cefepima 1g, pó liófilo para injetável + diluente.	Frc-ampola	500	500	1.000
210	Cefotaxima sódica, 500mg/ pó para solução injetável + diluent	Frasco-ampola	900	900	1.800
211	Cetoprofeno 50mg/ml, solução injetável 2ml I.M	Ampola	6.000	6.000	12.000
212	Cetoprofeno 100mg, pó liófilo para injetável I.V	Ampola	6.000	6.000	12.000
213	Cimetidina 300mg/2ml, solução injetável	Ampola	15.000	15.000	30.000
214	Colagenase + cloranfenicol (0,6U/g+0,01g/g) pomada 30g	Bisnaga	900	900	1.800
215	Complexo B, solução injetável.	Ampola	5.000	5.000	10.000
216	Cloranfenicol succinato sódico 1g + diluente do fabricante	Frc-ampola	150	150	300
217	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml, solução injetável c/3ml	Ampola	500	500	1.000
218	Cloridrato de Bupivacaína + glicose (5+80)mg/ml sol inj. c/4ml	Unidade	1.000	1.000	2.000
219	Coridrato de Dobutamina 12,5mg/ml sol. Injetável	Ampola	500	500	1.000
220	Clopidogrel 75mg	Comprimido	1.200	1.200	2.400
221	Cloreto de sódio 10%, solução injetável, ampola com 10ml	Ampola	1.800	1.800	3.600
222	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado c/ 250ml	Frasco	1.200	1.200	2.400
223	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado c/ 1.000ml	Frasco	300	300	600

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	Cloreto de potássio 10% solução injetável, ampola com 10ml	Ampola	1.800	1.800	3.600
224					
225	Curativo Absorvente com Prata. Cobertura de hidrofibras antimicrobianas, esteril, macia, composta por 100% de carboximetilcelulosesódica e 1,2% de prata iônica. Deve ser super absorvente, capaz de capturar os microorganismos presentes no leito da ferida. Deve formar gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilie o desbridamento auto lítico. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Tamanho: 10 cm x 10 cm.	Unidade	300	300	600
226	Deslanosideo 0,2mg/ml, solução injetável IV/IM	Ampola	250	250	500
227	Diclofenaco sódio 25mg/ml, solução injetável c/3ml	Ampola	30.000	30.000	60.000
228	Dimenidrinato+assoc.piridoxina(50+50)mg/ml, injetável 1ml	Ampola	3.000	3.000	6.000
229	Dopamina, cloridrato, 5mg/ml, solução injetável c/10ml	Ampola	250	250	500
230	Enoxaparina sódica 40mg/0,2ml, injetável, seringa pré-enchida	Seringa	200	200	400
231	Enoxaparina sódica 60mg/0,2ml, injetável, seringa pré-enchida	Seringa	400	400	800
232	Etilefrina 10mg injetável	Ampola	1.500	1.500	3.000
233	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 1ml	Ampola	1.800	1.800	3.600
234	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 0,2ml	Ampola	500	500	1.000
235	Gliconato de cálcio 10%, injetável 10ml	Ampola	1.000	1.000	2.000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

236	Heparina sódica 5.000UI/ml/ ampola com 1ml	Ampola	2.000	2.000	4.000
237	Hidralazina 20mg/ml, sol. injetável	Ampola	1.800	1.800	3.600
238	Hidrocolóide com alginato, aplicador debico longo, gel transparente e incolor. Embalagem individual com no mínimo 85 gramas.	Bisnaga	300	300	600
239	Manitol 20%, injetável c/ 250ml	Frasco	600	600	1.200
240	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg+sulfato de terbutalina 0,5mg injetável	Ampola	50	50	100
241	Metoprolol 1mg/ml, injetável 5ml	Ampola	150	150	300
242	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, sistema fechado com 100ml	Bolsa	3.000	3.000	6.000
243	Mononitrato de isossorbita 10mg/ml, injetável	Ampola	300	300	600
244	Nifedipina cápsula sublingual 10mg	Cápsulas	1.000	1.000	2.000
246	Nitroglicerina 25mg, sol. injetável com 5ml	Ampola	300	300	600
247	Nitroprussiato de sódio 50mg, sol. injetável com 2ml	Ampola	300	300	600
248	Norepinefrina 1mg/ml, injetável 4ml	Ampola	3.000	3.000	6.000
249	Omeprazol 40mg/ IV + diluente 10ml do fabricante	Frc-ampola	600	600	1.200
250	Ondasedrona 2mg/ml, solução injetável com 4ml	Ampola	3.000	3.000	6.000
251	Oxacilina 500mg, pó para sol. injetável	Frc-ampola	6.000	6.000	12.000
252	Benzilpenicilina Potássica, 5.000.000UI, injetável	Frc-ampola	200	200	400
253	Polisocel 500ml	Frasco	200	200	400
254	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	500	500	1.000

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB

255	Rocurônio Brometo, 50 mg/5ml	Frasco	750	750	1.500
256	Salbutamol 2,4mg/5ml xarope	Frasco	100	100	200
257	Soro glicofisiológico 1x1 c/250 ml	Frasco	300	300	600
258	Soro glicofisiológico 1x1 c/500 ml	Frasco	300	300	600
259	Soro glicosado a 10% c/250ml	Frasco	300	300	600
260	Solução Ringer simples 500ml	Frasco	3.000	3.000	6.000
261	Sulfato de ampicilina 100mg	Ampola	1.000	1.000	2.000
262	Sulfato de ampicilina 500mg	Ampola	600	600	1.200
263	Sulfato de gentamicina 20 mg solução injetável	Ampola	1.000	1.000	2.000
264	Sulfato de gentamicina 40 mg solução injetável	Ampola	1.000	1.000	2.000
265	Sulfato de gentamicina 80 mg solução injetável	Ampola	2.000	2.000	4.000
266	Sulfato de magnésio à 10% solução injetável	Ampola	1.000	1.000	2.000
267	Sulfato de magnésio à 50% solução injetável	Ampola	1.000	1.000	2.000
268	Supositório de glicerina lactente	unidade	50	50	100
269	Succinilcolina (Suxametônio) 100mg, pó para solução injetável	Frasco-ampola	500	500	1.000
270	Tetracaina 10mg+fenilefrina 1mg/ml sol. oftálmica	Frasco	35	35	70
271	Vancomicina 500mg, solução injetável	frasco-ampola	1.500	1.500	3.000
272	Vitelinato de prata 10%, solução oftálmica/ 5ml	Frasco	100	100	200

5. PRODUTOS PARA SAÚDE:

5.1. PRODUTOS PARA SAÚDE			
ITEMS	MEDICAMENTOS	APRESENT.	TOTAL ANUAL
273	Abaixador de língua descartável c/ 100 unid, em madeira, extremidades arredondada	Pacote	1.360
274	Aparelho de Pressão arterial de mesa, digital automático, com braçadeira de padrão adulto, funcionamento com 04 pilhas 1,5v.	Unidade	50
275	Aparelho de Pressão arterial aneróide com estetoscópio simples, tamanho infantil, braçadeira com fecho de velcro, bolsa para transporte, certificado pelo inmetro e selada ABNT.	Unidade	30
			ILHAS
			HSB
			UPA24H
			USF VILA BEJA
			USF PONTILHÃO
			USF MURUTINGA
			ESF COLONIA N.
			ESF COLONIA V.
			UBS FLUVIAL
			UBS JAIR NERY
			UBS M. ITACURUÇA
			UBS JARUMA
			UBS ARUMANDUBA
			UBS TUCUMANDUBA
			UBS CAPIM
			UBS MARACAPUCU S.
			UBS PARURU
			UBS ANEQUARA
			UBS MUTIRÃO
			UBS SANTA CLARA
			UBS ANGELICA
			UBS SANTA ROSA
			UBS ARI LOBATO
			USF SÃO JOÃO
			USF SÃO SEBASTIÃO
			USF AVIAÇÃO
			USF ALGODOAL
			CS FRANCILÂNDIA
			C S HERALDO PANTOJA
			CS ROBERTO CONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SESMAB
Port. nº 04/702-22 CRE/PA 9737

Barão do Rio Branco - 1232- Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB

[illegible]



Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SESMAB
art. nº 041/2012 - CREFPA



[illegible]

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica SESMAB
nº 047/2024-CRF/PA 9737



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB





Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port nº 047/2012 CREPA 973



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SESMAB
nº 04122-ERFIPA



Magno P. Santos
Coordenador de Assistência
Farmacêutica - SE-SMAB
1.º nº 041202-CRPA 97

Barão do Rio Branco - 1232- Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SEGMAB
Port. nº 0479/022 CRF/PA-9737

Barão do Rio Branco - 1232 - Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA



Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SESMAB
Port. nº 04/12-22 CREIPA 9737

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022-CR/PA-972



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

402

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica SESMA/3
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SESMAB
1º nº 047/2014 - CRF/PA 9737



Magno P. Sampaio
Coordenador de Assistência
Farmacêutica - SESMAB
Crd. nº 047/2014 - CRF/PA 9737





Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAR
rt. nº 047/14-22 CRF/PB



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

Barão do Rio Branco - 1232 - Centro - Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA

Magnó P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2002-CRFP/A 9737



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SESMAB
1. nº 047202 - CREIPA 9737



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2012 CRF/PA 9737



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
art. nº 047/2002-CR/PA 9737





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magnus P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SESMAB
Port. nº 047/2014 - CRF/PA 9737



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

Barão do Rio Branco - 1232- Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 04.10.2022 CRF/PA 973



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

[illegible]

Barão do Rio Branco - 1232- Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB

[illegible]

487

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica SESMAB
Port. nº 047/2022 CREIPA 9737





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

Magnó P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica ESMA3
* nº 047/2022-01/REPA-9737



6. PRODUTOS E MEDICAMENTOS PARA DEMANDA JUDICIAL;

Os medicamentos e Produtos de demanda judicial da SESMAB são demandas requeridas pelo MP, através de requerimentos e ações judiciais definidas e decretadas para seu cumprimento, são medicamentos e insumos que devem ser atendidos mensalmente obrigatoriamente.

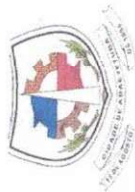
6.1. PRODUTOS E MEDICAMENTOS PARA DEMANDA JUDICIAL				
Item	MEDICAMENTO	Apresentação	SESMAB	TOTAL ANUAL
506	Acetato de Hidrocortisona 1 cp=5 mg	comp	1.200	1.200
507	Aerolin 100 mcg Spray	cx	24	24
508	Agulha descartável, BD Ultra-Fine III 4mm, com 100 agulhas	cx c/100 unid	120	120
509	Alenia 06 mg/200mg(com Inaladorem todasas caixas	capsula	600	600
510	Amiadarona 200 mg	cx	12	12
511	Axonium (Olanzapina) 05 mg	cx	12	12
512	Azatioprina 50 mg	Comp.	720	720
513	Baclofeno 10 mg	comp	1.440	1.440
514	Carbamazepina 200 mg	comp	720	720



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB



515	Caverdilol 6,25 mg	comp	720	720
516	Clenil HFA 200 mcg Spray	cx	12	12
517	Clonazepam 2,5 mg(medley)	frasco	36	36
518	Clonazepam 02 mgc/30 comp	comp	3.240	3.240
519	Codein 30 mg	comp	2.040	2.040
520	Dersani loção 100ml	Frasco	300	300
521	Doxazosina 01 mg	comp	360	360
522	Duloxetina 30 mg	Comprimido	1.500	1.500
523	Duloxetina 60mg	Comprimido	2.400	2.400
524	Entresto 100 mg	comp	720	720
525	Episol Infantil fator 50 FPS 12 g	Frasco	36	36
526	Espironolactona 25 mg	comp	360	360
527	Fita p/ glicemia ACCU-CHEK cx c/ 50 fitas	CX	108	108
528	Fludrocortisona 0,1 mg/cp	comp	600	600
529	Furosemida 40 mg	comp	7.200	7.200

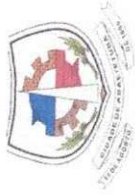
Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
nº 047202-2 CRFPA-9737



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB



530	Gabapentina/Gabaneurin 300 mg	comp	2.000	2.000
531	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg	Comprimido	1.440	1.440
532	Hemifumarato de quetiapina 100mg	Comprimido	3.600	3.600
533	Hidroxicloroquina 400mg/comprimido	Comprimido	3.000	3.000
534	Insulina Glargina 100UI/ml (Insulinalantussolostar) – caneta descartável			
535	preenchida com solução injetável de 3ml Caneta Aplicadora	caneta	240	240
	Insulina Humalog, 100ul/ml Caneta Aplicadora Descartável Preenchida com solução injetável de 3ml	caneta	144	144
536	Keppra 100 mg/ml suspensão	Frasco	48	48
537	Lacutlona	Frasco	24	24
538	Lanceta ACCU-CHEK	Unidade	3.000	3.000
539	Levotiroxina 25 mg	comp	360	360
540	Mantidan 100 mg c/20 comp.	comp	3.000	3.000
541	Melatonina 01 mg/Q.S.P. 01 ml Xarope 100ml(farm.Manipulação)	Frasco	12	12
542	Melatonina 03mg/02ml c/120 ml (manipulação)	Frasco	12	12

Magnus P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022-GRFPA 9737



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB



543	Mesalazina 800mg	Comprimido	5.004	5.004
544	Mometasona 50 mcg Spray nasal	Frasco	12	12
545	Myrbetric 50 mg	comp	600	600
546	Neuleptil 01% 10 mg	Frasco	12	12
547	Noripurum Sacarato de óxido Férrico 100 mg/ 5ml EV	cx	36	36
548	Oxcarbamazepina 60mg/ml (Trileptal) , suspensão oral c/100ml + seringa dosadora	Frasco	60	60
549	Oxcarbapazepina 600 mg/ c/ 30 comp	comp	1.800	1.800
550	Oxibutinina 5mg (Remitec), comprimido	Comprimido	1.008	1.008
551	Paco 500 + 30 mg	comp	2.400	2.400
552	Paroxetina 20mg	Comprimido	3.600	3.600
553	Placa de Hidrocoloide 10x10 (05 Und)	cx	24	24
554	Pondera 30 mg	comp	1.200	1.200
555	Pregabalina 150 mg	Capsula	1.560	1.560
556	Pregabalina 75 mg	comp	1.800	1.800
557	Protetor de Barreira (cavilon) 90 mg	Bisnaga	24	24

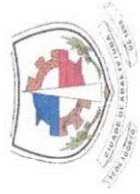
Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SESMAB
Port. nº 047/2012 - CEF-PA 9737



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB



558	Resperidon 02 mg		comp	360	360
559	Respiridona 01 mg/ml		Frasco	600	600
560	Rinosoro Jet		Frasco	24	24
561	Saizen Liquiso 20 MG		cx	60	60
562	Sertralina 100 mg		comp	720	720
563	Simbrina 10 mg/ml colirio		Frasco	24	24
564	Somatropina 8mg (Saizen) frasco ampola		Frc/ampola	96	96
565	Vesicare 05 mg		cx	12	12
566	Viatine 5 mg		Comprimido	480	480
567	Vigabatrina 500 mg		comp	1.800	1.800
568	Xalacom Colirio		Frasco	24	24
569	Xareton 20 mg		comp	720	720
570	Zolpiden 10mg		Comprimido	600	600

Magnó P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 04/2022 CRF/PA 9737

7. MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA;

Unidades de Saúde que há dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial de acordo com a legislação farmacêutica através da Portaria nº344 de 12 de maio de 1998. UBS DR. ROBERTO CONTENTE, UBS DA FRANCILÂNDIA, CENTRO DE SAÚDE DR. HERALDO PANTOJA, CAPS AD E CAPS II.

7.1. MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA								
Item	MEDICAMENTO	Apresentação	DR. R.C.	C.S.F. FRAN.	CAPS AD.	CAPS II.	C.S. H.P.	TOTAL ANUAL
571	Ácido Valproico 250 mg	comprimido	22.000	30.000	22.000	42.800	20.000	142.800
572	Ácido Valproico 500 mg	comprimido	10.440	10.440	10.440	10.440	10.440	55.200
573	Ácido Valproico 50mg/5ml	100ml-XRP	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
574	Alprazolam 1mg	comprimido	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	12.000
575	Amitriptilina 25 mg	comprimido	80.100	80.100	80.100	80.100	80.100	400.500
576	Aripiprazol 10mg	comprimido	840	840	840	840	840	4.200
577	Biperideno 2 mg	comprimido	50.880	50.880	50.880	50.880	50.880	254.400
578	Bromazepam 3mg	comprimido	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
579	Bupropiona 150mg	comprimido	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	14.400



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

580	Carbamazepina 20 mg/ml	100ML/suspe nsão	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
581	Carbamazepina 200 mg	comprimido	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	500.000
582	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	200.000
583	Clonazepan 0,5 mg	comprimido	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	9.000
584	Clonazepan 2,5 mg/ml	gotas	1.284	1.284	1.284	1.284	1.284	1.284	6.420
585	Cloridrato de paroxetina 10mg	comprimido	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	7.800
586	Cloridrato de paroxetina 20mg	comprimido	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	7.800
587	Cloridrato de sertralina 25mg	comprimido	2.040	2.040	2.040	2.040	2.040	2.040	10.200
588	Cloridrato de sertralina 50mg	comprimido	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	7.800
589	Clorpromazina 100 mg	comprimido	21.840	21.840	21.840	21.840	21.840	21.840	109.200
590	Clorpromazina 25 mg	comprimido	17.040	17.040	17.040	17.040	17.040	17.040	85.200
591	Diazepan 10 mg	comprimido	22.560	22.560	22.560	22.560	22.560	22.560	112.800
592	Diazepan 5 mg	comprimido	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	200.000
593	Dicloridrato de pramipexol 1mg	comprimido	816	816	816	816	816	816	4.080
594	Desvenlafaxina 50mg	comprimido	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	13.200

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022-CREIPA-9737



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB



595	Fenitoína 100 mg	comprimido	15.720	15.720	15.720	15.720	15.720	15.720	78.600
596	Fenobarbital 100 mg	comprimido	51.000	51.000	51.000	51.000	51.000	51.000	255.000
597	Fenobarbital 4% 40mg/ml Sol.	Oral 20 ml/suspensão	672	672	672	672	672	672	3.360
598	Fluoxetina 20mg	comprimido	53.280	53.280	53.280	53.280	53.280	53.280	266.400
599	Haloperidol 0,2% 2 mg/ml	Sol Or.20 ml/suspensão	624	624	624	624	624	624	3.120
600	Haloperidol 1 mg	comprimido	2.280	2.280	2.280	2.280	2.280	2.280	11.400
601	Haloperidol 5 mg	comprimido	44.880	44.880	44.880	44.880	44.880	44.880	224.400
602	Haloperidol 5 mg/ml.	Sol. Injetável	240	240	240	240	240	240	1.200
603	Haloperidol Decanoato.	Sol. Injetável	540	540	540	540	540	540	2.700
604	Hemitartrato de zolpidem 10mg	comprimido	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
605	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg	comprimido	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	60.000
606	Levomepromazina 100 mg	comprimido	17.520	17.520	17.520	17.520	17.520	17.520	87.600
607	Levomepromazina 25 mg	comprimido	15.120	15.120	15.120	15.120	15.120	15.120	75.600
608	Levodopa 200 mg + cloridrato de benserazida 50 mg	comprimido	1.296	1.296	1.296	1.296	1.296	1.296	6.480

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

609	Metilfenidrato 10mg	comprimido	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	19.200
610	Cloridrato de naltrexona 25mg	comprimido	3.360	3.360	3.360	3.360	3.360	3.360	3.360	16.800
611	Oxalato de escitalopram 10mg	comprimido	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	14.400
612	Oxalato de escitalopram 20mg	comprimido	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	14.400
613	Periciazina 10mg	comprimido	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
614	Quetiapina 25mg	comprimido	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	19.200
615	Quetiapina 50mg	comprimido	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	19.200
616	Quetiapina 100mg	comprimido	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	8.400
617	Risperidona 1mg/ml-30ml	gotas	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
618	Risperidona 1mg	comprimido	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	200.000
619	Risperidona 2mg	comprimido	24.220	24.220	24.220	24.220	24.220	24.220	24.220	121.200
620	Risperidona 3mg	comprimido	30.100	30.100	30.100	30.100	30.100	30.100	30.100	150.500

Magnó P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica - SESMAB
nº 047/2022 - CRF/PA-9737

8. MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HOSPIATLAR (MAC):

3.8 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HOSPIATLAR (MAC)					
Item	MEDICAMENTO	Apresentação	UPA24H	HMNSDC	TOTAL ANUAL
621	Citrato de fentanila 0,0785 mcg/ml – 10ml	Ampola	450	450	900
622	Citrato de fentanila 0,0785 mcg/ml – 5ml	Ampola	180	180	360
623	Citrato de fentanila 100 mcg/ml – 2ml	Ampola	120	120	240
624	Citrato de fentanila 100 mcg/ml – 5ml	Ampola	60	60	120
625	Cloridrato de biperideno 5mg/ml	Ampola	90	90	180
626	Cloridrato de dextroetamina 50mg/ml-10ml	Ampola	150	150	300
627	Cloridrato de escetamina 50mg/ml-2ml	Ampola	90	90	180
628	Cloridrato de midazolam 5mg/ml - 10ml	Ampola	420	420	840
629	Cloridrato de midazolam 5mg/ml - 3ml	Ampola	270	270	540
630	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml	Ampola	30	30	60
631	Cloridrato de petidina 50mg/ml	Ampola	780	780	1560



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB



632	Cloridrato de tramadol 100mg/ml	Ampola	4.500	4.500	9.000
633	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml	Ampola	420	420	840
634	Diazepam 10mg	Ampola	380	380	7.560
635	Fenitoína sódica 50mg/ml	Ampola	210	210	420
636	Fenobarbital sódico 100mg/ml-2ml	Ampola	120	120	240
637	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	48	48	96
638	Haloperidol 5mg/ml	Ampola	372	372	744
639	Propofol 1%	Ampola	100	100	200
640	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml	Ampola	1.260	1.260	2.520
641	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	2.500	2.500	5.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência
Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022-CR/PA 97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. O Setor de Compras desta Secretaria Municipal de Saúde, realizou pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores, onde, obteve-se a estimativa global da contratação de R\$ 29.852.003,19 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, três reais e dezenove centavos), conforme cotação de preços e mapa comparativo de preços constante nos autos e anexo neste ETP.

6.2. Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, o setor de compras, utilizou como parâmetro legal a Instrução Normativa nº 73/2020, Art. 5º, inciso IV, como fonte de pesquisa, conforme a seguinte fundamentação:

Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6.3. Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG de 06/08/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde - SESMAB priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de preços, conforme legislação vigente.

6.4. A Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB, no entanto, não possui, ainda, nenhum Sistema de Pesquisa de Preços. Por esta razão, realizou-se uma breve pesquisa no Tribunal de Contas dos Municípios, porém não foi encontrado nenhuma Ata de Registro de Preços ou Contratos com itens e quantidades compatíveis com as especificações definidas por esta SESMAB mediante a necessidade.

6.5. Justificamos, ainda, que devido a mudança do Secretário Municipal de Saúde – SESMAB, no qual a nova gestora, depois de assumir o cargo, não encontrou contratos vigentes e os estoques de medicamentos se encontram com quantidades insuficientes, decidiu-se adotar o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

6.6. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente, inicialmente através de Solicitação de Cotação de Preços e modelo de cotação de preços com a relação de itens, quantidades e unidades de medidas, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos destinados à atenção primária a saúde, medicamentos de uso hospitalar (comuns e controlados) destinados ao atendimento na UPA(Unidade de Pronto Atendimento) 24H e hospital municipal, insumos para diabéticos, materiais técnicos utilizados para o monitoramento da glicemia de pacientes atendidos nas unidades de saúde, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais permanentes (lista de processos e decisões judiciais) e produtos para saúde, destinados às unidades de saúde do Município de Abaetetuba/PA, assim deixando transparente que a SESMAB apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

6.7. Nesse sentido a IN SLTI/MPOG nº73/2020, art.5, § 2º, orienta:

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

6.8. Ratifico que devido a especificidade do objeto e a extrema urgência em dar celeridade ao processo licitatório não foi possível o uso dos dados do “Sistema Painel de Preço” e nem a combinação com os outros parâmetros previstos na IN SLTI/MPOG nº 73/2020. Como a formação de preço neste caso concreto não é de fácil mensuração em razão da relação de itens que somam o total de 641, ressalta-se que a pesquisa a fornecedores foi o parâmetro que trouxe maior celeridade ao trâmite processual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

6.9. Em consonância com o exposto, o Acórdão TCU nº4952/2012 – Plenário, corrobora que a escolha do método a ser adotado é tarefa discricionária do gestor público, conforme disposição a seguir:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da Administração.”

6.10. Outro parâmetro utilizado pela SESMAB para analisar os preços coletados foi consultar o pregão anterior desta Secretaria, cujo objeto é semelhante ao processo licitatório em elaboração, na tentativa de verificar a evolução do preço e se estava compatível com mercado.

6.11. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados. O Mapa de Preços também é um anexo que compõe este processo;

6.12. Considerando o Art. 6º dessa IN foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A proposta para compra de medicamentos, insumos para diabéticos e materiais técnicos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no por nossas unidades/órgãos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os bens/serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

8.3. O objetivo do parcelamento é o melhor para aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no parágrafo primeiro do art

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

23 da Lei nº 8.666/93, também aplicável à modalidade Pregão, por força do disposto no art. 9º da lei nº 10.520/2022.

9. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

9.1. Abaixo, segue os nomes dos indicados para atuarem na posterior equipe de fiscalização do contrato:

Fiscal do Contrato
Nome: RENATO AUGUSTO DAS CHAGAS COSTA
Matrícula: 4458
Substituto do Gestor
Nome: Magno Pereira Santos
Matrícula: 007362

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os bens/ serviços em apreço serão contratados de forma independente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

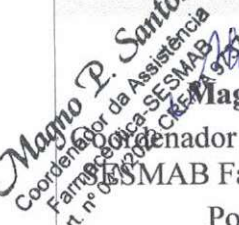
11.1. Após os estudos preliminares, constatamos que os produtos relacionados à futura contratação são necessários, de forma a oferecer um serviço de qualidade e seguro aos nossos órgãos e municípios.

11.2. Sendo assim, mostra-se possível e necessária, diante das justificativas aqui dispostas, declarar-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Abaetetuba/PA, 11 de setembro de 2023.

INTEGRANTE TÉCNICO  Magno Pereira Santos Coordenador da Assistência Farmacêutica Farmácia Básica SESMAB Port. nº 047/2022	INTEGRANTE REQUISITANTE  Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB Portaria nº 280/2023
AUTORIDADE MÁXIMA  Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB Portaria nº 280/2023	

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos destinados à atenção primária a saúde, medicamentos de uso hospitalar (comuns e controlados) destinados ao atendimento na UPA(Unidade de Pronto Atendimento) 24H e hospital municipal, insumos para diabéticos, materiais técnicos utilizados para o monitoramento da glicemia de pacientes atendidos nas unidades de saúde, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais permanentes (lista de processos e decisões judiciais) e produtos para saúde, destinados às unidades de saúde do Município de Abaetetuba/PA, conforme descrição e condições estabelecidas.

02- DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

03. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, e, portanto, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

04- DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

4.1. As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4.2. Os quantitativos indicados na planilha descritiva foram obtidos através da necessidade/demanda realizados pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), visando o atendimento às necessidades, bem como a qualidade dos itens fornecidos.

5- DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS

5.1. As medidas utilizadas como referência, são as utilizadas em produtos usuais do mercado. Portanto, não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

5.2. Produtos contendo baixa qualidade bem como avarias, desgastes, especificações que dificultem o uso regular, ou em desacordo com a descrição do item solicitado no presente termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, não serão aceitos.

6- DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos devem ser:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

7- DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).

7.2. O Município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do termo de referência ou da proposta comercial, e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo definido para recebimento definitivo do objeto, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

8- LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da SESMAB (Secretaria Municipal de Saúde), através da ordem de fornecimento, emitido pelo Gabinete da SESMAB.

8.2. Após a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, no local mencionado no item 8.3, no período compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h, salvo, se por motivo devidamente justificado por escrito, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este seja aceito pela CONTRATANTE;

8.3. O produto solicitado deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sito à Trav. José Gonçalves Chaves Nº-1538, esquina com Avenida São Paulo – Abaetetuba-PA, na presença do encarregado do Setor, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o produto.

8.4. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

8.5. Em hipótese alguma será aceito item em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

8.6. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas do item 8.1, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h antes e aceito pela Secretaria solicitante.

8.7. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, e será da seguinte forma:

8.7.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

8.7.2. **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

8.8. O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

8.9. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

8.10. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:

9.3.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

signatários devidamente identificados com o nome e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece itens em quantidades e características ao objeto desta licitação;

9.3.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

9.3.2. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/1999 e Portaria Federal nº 2.814/1998;

9.3.3. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

9.3.4. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

9.3.5. Comprovação de vínculo empregatício entre a licitante e seu responsável técnico, através dos seguintes documentos: Ficha de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou contrato de prestação de serviços;

9.3.5.1. No caso de apresentação de contrato de prestação de serviços, este deverá estar autenticado em cartório;

9.3.5.2. Caso o responsável Técnico esteja na condição de sócio proprietário, tal comprovação se dará através da apresentação de cópia do contrato social.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do produto, marca (se aplicável), fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidades;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

- 10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;
- 10.9. Cumprir, durante todo o contrato, as exigências dos dispositivos legais vigentes, bem como de atualizações que venham a substituí-los;
- 10.10. Fornecer, a qualquer tempo e sempre que solicitado, documentação que comprove a sua conformidade e/ou a de seus fornecedores e transportadoras com as exigências dos órgãos sanitários.
- 10.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento do objeto, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 11.2. - Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- 11.3. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.4. Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento do objeto acima especificado.
- 11.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega do objeto contratado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

11.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor, RENATO AUGUSTO DAS CHAGAS COSTA - MATRICULA Nº 4458, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria e devidamente designado para tal fim.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

13- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, com término a ser definido na celebração de cada contrato, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, com conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

14.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

14.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

14.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

16.1. O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

16.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

17.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SESMAB, no endereço constante neste Termo de Referência.

17.4. Fica estabelecido o Foro do Abaetetuba/PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Abaetetuba/PA, 12 de setembro de 2023.
Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB
Farmacêutico - CRF/PA 9737
Portaria nº 047/2022

APROVO:

Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA
Portaria nº 280/2023 – GP